



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

***Requer informações sobre retirada de vigilantes do CEI
51 Prof. Rubens Vieira, na Rua José João Mira
Domingues, 204, Jardim Brasilândia.***

CONSIDERANDO a relevância da segurança como um dos pilares fundamentais para a garantia do pleno funcionamento das instituições educacionais;

CONSIDERANDO o compromisso da administração pública com a proteção e bem-estar dos alunos, professores, funcionários e demais frequentadores das unidades de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de transparência e prestação de contas por parte do Poder Executivo em relação às medidas adotadas nas escolas municipais;

CONSIDERANDO a preocupação da comunidade escolar e dos pais de alunos do CEI 51 Prof. Rubens Vieira diante da ausência de vigilantes no referido estabelecimento de ensino;

CONSIDERANDO que a segurança é um direito constitucional e deve ser garantida pelo Estado em todos os espaços públicos, inclusive nas instituições de ensino;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, visando responder ao que segue:





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

- 1) Quais foram os motivos que levaram à retirada dos vigilantes do CEI 51 Prof. Rubens Vieira?
- 2) Qual é a data exata em que os vigilantes foram removidos da referida unidade escolar?
- 3) Qual foi o procedimento adotado para substituir a presença física dos vigilantes na proteção da escola?
- 4) Há previsão para a reintrodução de medidas de segurança, como a contratação de novos vigilantes ou a implementação de outros dispositivos de proteção?
- 5) Como a Prefeitura Municipal de Sorocaba pretende assegurar a segurança dos alunos, professores, funcionários e demais frequentadores do CEI 51 Prof. Rubens Vieira enquanto não há a presença de vigilantes?

Por fim, REQUEIRO que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos. DM (003925)

Sorocaba, 11 de abril de 2024

ITALO MOREIRA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003000330038003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 11/04/2024 12:05

Checksum: ABD47CD04FF858B3FCA76F05FAAA8BAE9E0F03084A33C39C46CBA050FC52E8E6

